

ATA FINAL DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

OBJETO: “Aquisição de fraldas, lenços, cremes e xampus”.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa os servidores Faccioli pela SMED e Viviane pela SMS, ou outro servidor expressamente designado por seus Secretários, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a conseqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido a troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 9.2), serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10, deste edital.

A entrega será única, sendo que o **prazo** de entrega deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis. A entrega dos lotes deverá ser em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, mediante aviso prévio à:

Secretaria Municipal de Saúde (54-32316455/ lote 01; 600 un. lote 02 e 1.000 un. lote 03), diretamente na Rua Borges de Medeiros, 1.800, Bairro Centro; e

Secretaria Municipal de Educação (054 – 32320720/ 82.386 un. lote 02, 8.298 un. lote 03, lote 04, 05, 06 e 07), na Rua Ramiro Barcelos, 276, Bairro Centro.

Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria competente. Desta forma, em virtude dos prazos, faz-se necessário que a empresa tenha know-how na execução e entrega dos objetos, para que evite de cotar lotes além da capacidade de sua demanda.

A empresa notificada ao descumprimento do material, a forma, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a mesma deva realizar imediatamente a regularização, sem ônus para o Município, obrigando-se a efetuar prontamente as retificações necessárias, em até 05 (cinco) dias úteis, incorrendo em mora, podendo sofrer multa, independente das sanções previstas no item 10 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva, total, do objeto, mediante autorização da Secretaria competente, de que o material foi entregue conforme solicitado, com preço fixo e sem reajuste.

OBS.: I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 20/2016), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária,

Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmití - los via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 20/2016, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2016) o objeto do presente certame, a empresa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 – Secretaria Municipal da Educação

2.412 –Manutenção Escolas de Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo – 9322/9323/9324 – Recurso FNDE [lote 02 (82.386 un.), lote 03 (8.298 un.), lote 04, 05, 06 e 07].

Paganella & Paganella Ltda, vencedora dos **lote 02**, (82.386 unidades) no valor total de R\$ 42.016,86, do **lote 03**, (8.298 unidades) no valor total de R\$ 4.978,80, totalizando o valor dos lotes de **R\$ 46.995,66**;

Marli Gazola Gomes vencedora do **lote 04**, no valor total de **R\$ 2.800,00**;

Paganella & Paganella Ltda, vencedora dos **lotes 05**, no valor total de R\$ 4.116,00, **lote 06**, no total de R\$ 1.939,30, e **lote 07**, no valor total de R\$ 8.900,00, totalizando o valor dos lotes de **R\$ 14.955,30**;

10 – Secretaria Municipal da Saúde

6.009 – Assistência Básica

33903000 – Material de Consumo 533 – [lote 01, lote 02 (600 un.), lote 03 (1.000 un.)].

LitoralMedi, vencedora do **lote 01**, no valor total de **R\$ 18.850,00**;

Paganella & Paganella Ltda, vencedora dos **lotes 02**, (600 unidades) no valor total de R\$ 306,00, **lote 03**, (1.000 unidades) no valor total de R\$ 600,00, totalizando o valor dos lotes de **R\$ 906,00**;

Vacaria, 26 de abril de 2016.

RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

ELÓI POLTRONIERI
PREFEITO MUNICIPAL